

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO nº 870/2007

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 28/03/90, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DELEGAR PODERES ESPECIAIS:** *Dr. Luiz Carlos Santos Siqueira*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 99.039, *Dr. Airton Martins*, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 25.649, *Dr. Marcelo Drumond de Oliveira*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 109.351 e *Dr. Oswaldo Neves Machado Júnior*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 67.618, todos residentes e domiciliados nesta cidade, para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, *assinar a Escritura Pública de Legitimação referente ao Decreto de Legitimação de Posse de Terreno nº 493 de 22 de fevereiro de 2007, em favor de:*

MARIA GORET DA COSTA SANTOS

Cujo imóvel encontra-se ali descrito e caracterizado, podendo, para tanto, assinar a competente escritura com todas as formalidades de estilo, inclusive contratos particulares, re- ratificações ou aditamentos; estipular cláusulas e condições; apresentar e assinar documentos que forem exigidos; descrever e caracterizar o imóvel quanto à área, origem, limites e confrontações; transmitir posse, servidão, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; representá-la perante as repartições públicas em geral, inclusive Serventias Notarial e de Registro; prestar e assinar declarações; enfim, requerer e praticar tudo o mais que se tornar necessário ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ouro Preto, 05 de dezembro de 2007.



ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicada mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em 06/12/2007

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

IMPRESSO MUNICIPAL DE OURO PRETO 12/05/2007 16:11:00.692